



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

LEI Nº 04/63

“FIXA VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL” .

O povo do Município de Cedro do Abaeté, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Os vencimentos mensais dos funcionários da Prefeitura, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

	Cargo	Vencimento Mensal
8-04-0	Secretário	CR\$20.000,00
8-10-0	Chefe do Serviço Fazenda	CR\$20.000,00
8-80-0	Fiscal Geral	CR\$12.000,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1964.

José Alves Pinto Sobrinho
Prefeito Municipal

João Pereira
Secretário